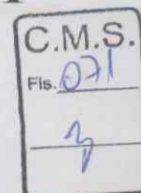




**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**P A R E C E R**

Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 007/2021  
Interessada: Comissão de Licitação – Assunto –  
Contratação de empresa especializada para instalação de  
película de proteção solar.

Trata – se de procedimento licitatório para  
contratação de empresa para remoção e instalação de película de  
proteção solar, no valor total de R\$ 26.688,00 (Vinte e seis mil  
seiscentos e oitenta e oito reais).

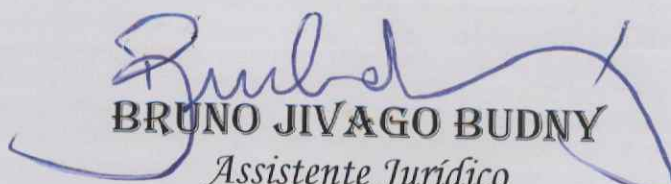
Tendo em vista o valor estimado pela  
Presidente da Comissão de Licitação às fls. 23, a modalidade  
adotada para o certame licitatório está adequada para o objeto, ou  
seja, cumpre os ditames da Lei de 8.666/93.

Ademais, nos termos do parágrafo único do  
artigo 38 da Lei de Licitações temos que as minutas do termo de  
referência fls. 11/16 e do edital e seus anexos fls. 27/70 estão dentro  
dos ditames legais e por este fato o jurídico aprova referidas  
minutas.

Outrossim, a abertura do presente processo  
licitatório fora devidamente autorizado à fls. 24, e existe dotação  
orçamentária conforme se depreende f. 25.

Assim, numa análise perfunctória ao que  
parece o processo licitatório está regular. No entanto findo o  
processo licitatório, antes porém da homologação, volva – me para  
uma análise minuciosa.

Sinop, 07 de junho de 2021.

  
**BRUNO JIVAGO BUDNY**  
*Assistente Jurídico*  
OAB/MT - N°. 11.626